



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### LEI Nº. 1512/2007

"Abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 1331 e Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, aprovou e eu, Prefeito Municipal aprovo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento, conforme discriminações:


Unidade	0202
Classificação	04 Administração
	122 Administração Geral
	0401 Administração Pública Municipal
	2077 Manutenção do Convênio com a Polícia Civil
	339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	1.200,00

**Art. 2º** Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa, conforme discriminadas:

Unidade	0202
Ficha	0024
Classificação	04 Administração
	122 Administração Geral
	0401 Administração Pública Municipal
	2077 Manutenção de Convênio com a Polícia Civil
	339039 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica
	1.200,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 23 de maio de 2007.

  
**BENEDITO COBRA FILHO**  
- Prefeito Municipal -

Benedito Cobra Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
BORDA DA MATA - MG

Sã Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.  
E-mail: bordadamata@uol.com.br